



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Rúbrica

A estimativa de valor fixada em **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** para a contratação do Prof. Dr. Willian Lazaretti da Conceição encontra-se **devidamente justificada sob os critérios técnicos, econômicos e legais**, em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que determina que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, utilizando-se parâmetros objetivos e transparentes para aferição.

Conforme prevê o §1º do referido artigo, a Administração Pública pode utilizar, de forma combinada ou não, diversos métodos para estimar o valor da contratação. No presente caso, foram aplicados os incisos II, III e V do art. 23, com base em:

- **Contratações similares feitas pela Administração Pública** no prazo de um ano anterior, localizadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme os seguintes exemplos:
 - **Município de Itaguaçu/ES** – Contratação de empresa para palestras e oficinas com temática antirracista, com valores unitários de até R\$ 12.000,00 por encontro, totalizando R\$ 44.000,00 (ID: 27167451000174-1-000047/2025);
 - **Município de Cubatão/SP** – Contratação de palestrante por R\$ 5.375,00 por turno de palestra, com dois eventos por temática (ID: 47942806000108-1-000067/2025), totalizando R\$ 21.500,00;
 - **Município de Campinas/SP** – Contratação de profissional para oficinas formativas sobre cultura afro-brasileira, no valor total de R\$ 24.000,00 (ID: 51885242000140-1-000316/2025), com carga horária aproximada e abrangência temática semelhante à ora proposta.

Essas referências demonstram que o valor contratado pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso – PA é plenamente **compatível com a média nacional praticada para serviços especializados com foco na equidade racial e formação docente**, sobretudo considerando o **nível de especialização e notório saber** do profissional proposto.

Importa destacar que o valor de R\$ 26.000,00 **inclui integralmente todas as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e logística de permanência no município de Novo Progresso**, sendo de responsabilidade exclusiva do contratado. Além disso, o valor proposto contempla a **preparação técnico-pedagógica**, o desenvolvimento de conteúdo personalizado, a aplicação das oficinas, bem como o **recolhimento de todos os tributos incidentes** (imposto de renda, contribuição previdenciária e demais obrigações fiscais), conforme previsto na legislação vigente e pactuado contratualmente.

Trata-se, portanto, de valor **justo, razoável e proporcional** à natureza da atividade a ser prestada, observando os princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração**, com a devida precaução para evitar sobrepreço ou superfaturamento. A singularidade do profissional, sua atuação nacional e internacional e o impacto estratégico da ação para o cumprimento de legislações federais educacionais (Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08), reforçam ainda mais a pertinência e a razoabilidade do investimento público.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Assim, diante da **convergência entre a natureza do serviço, a qualificação do prestador, os preços praticados em contratações públicas análogas e os impactos educacionais esperados**, a contratação proposta encontra respaldo jurídico, técnico e orçamentário pleno, atendendo aos requisitos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à boa gestão dos recursos públicos.

Ires
Melman

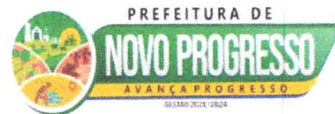
Assinado de forma
digital por Ires
Melman
Dados: 2025.08.01
12:24:23 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 08

Rubrica

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 1279161
Portaria nº 006/2025 GPM/NP
Responsável pelo Órgão/Setor



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 06
Rubrica

A presente contratação tem por objetivo a **prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual**, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a **realização de Oficinas de Educação Antirracista** voltadas à formação continuada dos professores da rede pública municipal de ensino de Novo Progresso – PA. As atividades serão conduzidas pelo **Prof. Dr. Willian Lazaretti da Conceição**, entre os dias **4 a 7 de agosto de 2025**, com carga horária intensiva, abordagem interdisciplinar e foco na efetiva implementação das **Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008**, além da consolidação da **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**.

A necessidade da contratação decorre do compromisso institucional da Secretaria Municipal de Educação com a **promoção de uma educação antirracista, inclusiva e equitativa**, como resposta às demandas legais, pedagógicas e sociais que exigem formação docente qualificada no enfrentamento ao racismo estrutural e valorização da diversidade étnico-racial no ambiente escolar. A contratação contribui diretamente para o cumprimento de marcos legais educacionais, a melhoria de indicadores de desempenho (VAAR e VAAT), o acesso a recursos federais (como o PDDE Equidade) e a reconquista do **Selo Petronilha Beatriz Gonçalves**, promovendo impactos concretos e duradouros no sistema municipal de ensino.

O **Prof. Dr. Willian Lazaretti da Conceição** é reconhecido nacionalmente por sua contribuição acadêmica e prática na área de educação para as relações étnico-raciais, possuindo o título de doutor, vasta experiência em formação de professores, liderança em grupos de pesquisa (como o EduJus/UFPA), atuação em projetos sociais voltados a comunidades vulnerabilizadas e publicações especializadas na aplicação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08. Sua trajetória interdisciplinar, com vivência internacional, o qualifica como profissional **de notório saber**, enquadrando-se no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo juridicamente inexigível a competição. Anexo currículo do profissional.

Adicionalmente, o contratado compromete-se a realizar todas as etapas do serviço com **padrão mínimo de qualidade elevado**, exigindo-se titulação acadêmica compatível, experiência prática comprovada em educação antirracista e domínio metodológico para a condução de oficinas presenciais interativas e reflexivas, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que instruem este processo.

Considerando, pois, a **inviabilidade de competição diante da singularidade do profissional, a relevância pedagógica e estratégica da ação, a justeza do valor proposto e a aderência da contratação aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público**, resta plenamente **justificada a contratação direta do Prof. Dr. Willian Lazaretti da Conceição**, nos termos da **inexigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021**.

Ires
Melman

Assinado de
forma digital por
Ires Melman
Dados: 2025.08.01
12:21:45 -03'00'

Ires Melman

Secretária Municipal de Educação

Matrícula nº 1279161

Portaria nº 006/2025 GPM/NP

Responsável pelo Órgão/Setor